

ADITIVO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 032/2021

Aditivo ao Contrato nº 036/2021, de 19.05.2021, referente a **Dispensa de Licitação nº 041/2021**, que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Sagrada Família, 533, cidade de Monte Belo do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.669/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, inscrito no CPF sob o nº. 440.786.760-49 doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.797.967/0001-95**, empresa estabelecida na Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, Edifício Loewen 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob o nº c574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20,c Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao contrato nº 36/2021, de 19.05.2021, de comum acordo entre as partes, até **18.05.2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica atualizado o valor mensal da prestação de serviços conforme proposta apresentada pela Contratada, passando o valor anual a **R\$7.165,00** (sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

CLAUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 19 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Michele Mariuzza
CPF: 003.713.110-98

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59